



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

## EMENDA ADITIVA Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 38/2025

*Incluem-se os §§ 2º e 3º ao art. 8º do Projeto de Lei nº 38/2025, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Chapada Gaúcha para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências”, renumerando-se o parágrafo único para § 1º”, com a seguinte redação:*

“Art. 8º (...)

§ 2º Fica estabelecida como meta prioritária a realização de concurso público para provimento de pessoal pelo Poder Executivo do Município de Chapada Gaúcha.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a implementar a prioridade a que se refere o § 2º a partir do primeiro semestre de 2027.”

Chapada Gaúcha/MG, 18 de dezembro de 2025.

Luana Gomes da Silva

Autora

Raiane Pereira Muller

Autora

|                                       |          |
|---------------------------------------|----------|
| Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG |          |
| Protocolo nº                          | 285/2025 |
| Data do Protocolo                     | 26/12/25 |
| Hora do Protocolo                     | 17:08    |
| A                                     |          |
| Funcionário Responsável               |          |